

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 2.117/2023**

**Macaíba/RN, em 06 de julho de 2023.**

***ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA NATUREZA DA DESPESA PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades inerentes a continuidade da prestação de serviços ofertados a população.

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

**DECRETA:**

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, incluindo a fonte de recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos, na natureza da despesa 3.3.90.39 –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária “Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental – 2030” e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender as despesas efetivadas na ação orçamentária “Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - 2032” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

**Unidade:** 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 – EDUCAÇÃO

**Sub Função:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade:** 2030 - Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 200.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

**Sub Função:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade:** 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 100.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face à inclusão das novas fontes de recurso, consoante o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Unidade:** 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Função:** 12 – EDUCAÇÃO

**Sub Função:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa:** 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade:** 2030 - Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 200.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 200.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos -  
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Sub Função:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

**Programa:** 0059 – Educação de Qualidade Feita por Todos

**Projeto/Atividade:** 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.

**Elementos de Despesa:**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

**TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ 100.000,00**

**Fonte de Financiamento:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos -  
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal